



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL**

INSPEÇÃO Nº 01/2014

DATA DA VISITA: **09/04/2014**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL: **Segurança Pública**

PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR: **Adson Alberto Cardoso de Carvalho**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

2)

1.1 Data de designação no Centro de Apoio	09 de novembro de 2011
1.2 Atribuições	Exercer atribuições em questões agrárias, no controle externo da atividade policial e no sistema prisional (art. 6º da Resolução CPJ nº 007/2011)
1.3 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) * Promotoria de Justiça da Comarca de Carira Não (<input type="checkbox"/>)
1.4 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos 03 meses	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Em que unidade? Promotoria de Justiça da Comarca de Carira. Qual o período/dias da semana? Em Carira às Terças, Quartas, Quintas e Sextas- feiras, dando expediente no Caop às Segundas-feiras, em turno integral – pela manhã e pela tarde – e eventualmente às sextas-feiras, em caráter excepcional.
1.5 Reside na Unidade de lotação	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) -
1.7 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (<input type="checkbox"/>) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.8 Exerce o Magistério	Sim (<input type="checkbox"/>) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
1.09 Comunicação à CGMP (Para uso da Corregedoria Geral)	Férias (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Afastamento(s) (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Ausência(s) em Convocação(ões) (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
1.10 Observações Gerais	O Promotor de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre o gozo de férias no mês de abril de 2014, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP.

2) DADOS DO CAOP

2.1 Servidores	Irialdo José dos Santos - Agente Administrativo (efetivo); Ewerton Farias dos Santos – Soldado da PM/SE; Joaquim Cardoso Neto – Soldado da PM/SE; Sylvio Alexandre de Oliveira Belém – Técnico (efetivo).
2.2 A estrutura de apoio	O Promotor de Justiça informou que o número de diligências externas realizadas é elevado (disciplinadas pela Portaria PGJ nº 985/2012), sendo necessária, em alguns casos, a intervenção de equipe com no mínimo dois integrantes, sendo um deles condutor do veículo e outro responsável mais diretamente pela execução do ato de localização da vítima ou testemunha. Muitas vezes, porém, são necessários três integrantes, quando a situação for complexa e recomendar cautela. Nestes casos, o Caop fica apenas com um servidor para realizar as demandas existentes, notadamente atendimento ao público, telefonemas, serviços administrativos e, especialmente, estudos técnicos e científicos de atribuições do Caop. Assim, o Promotor relatou que a lotação de mais um servidor com formação em direito ou estagiário seria recomendável, pois quando o único servidor com formação jurídica entra em gozo de férias, ou se afasta por outro motivo, o Caop não dispõe de outra pessoa para auxiliar naqueles trabalhos.
2.3 As instalações do CAOP são adequadas e satisfatórias	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações: O Promotor afirmou que as instalações são excepcionais, entretanto, ressaltou a falta dos seguintes equipamentos: scanner, fax, mapas atualizados do Estado de Sergipe e da capital aracajuana.
2.4 Horário de Funcionamento do CAOP	Segunda à quinta-feira, das 07 às 17h; Às sextas-feiras, das 07 às 13h.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias e em qualquer horário, independentemente de prévia marcação, através do Promotor de Justiça Diretor, quando presente, ou qualquer servidor no horário de funcionamento.
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	Resposta prejudicada, face não haver registro específico para tanto.
2.7 Há registro dos atendimentos realizados	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.8 O CAOP realiza backup automático na Diretoria de Tecnologia da Informação	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
2.9 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes no CAOP	(<input checked="" type="checkbox"/>) Ofícios recebidos (<input checked="" type="checkbox"/>) Ofícios expedidos (<input checked="" type="checkbox"/>) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral (<input type="checkbox"/>) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados (<input type="checkbox"/>) Controle de atendimento ao público (<input type="checkbox"/>) TAC's homologados

	<input type="checkbox"/> Guias do Sistema Arquimedes <input type="checkbox"/> Autos de Prisão em Flagrante <input type="checkbox"/> Peças Processuais elaboradas na Promotoria <input type="checkbox"/> Eleitoral <input type="checkbox"/> Livro de carga/protocolo cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP <input type="checkbox"/> Idepol <input type="checkbox"/> CITT <input type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento <input type="checkbox"/> Visitas a Presídios <input type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas <input type="checkbox"/> Disque-100 <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: Pasta de pesquisas do sistema Infoseg, da Junta Comercial de Sergipe e de outras fontes.
2.10 Equipamentos existentes no CAOP	quantidade de computadores (4) quantidade de impressoras (2) quantidade de scanners (0) quantidade de fax (0) outros equipamentos. Especificar: Máquina fotográfica telefone celular
2.11 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE	Arquimedes: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Proej: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) CITT: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) IDEPOL: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) MP-Mobile: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Disque-100: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.12 Observações Gerais	O Promotor Diretor relatou a ausência de documentação e registro de audiências, reuniões e discussões travadas com outros órgãos do Ministério Público, notadamente Caop's do Terceiro Setor, Saúde e da Coordenadoria-Geral, bem como da própria sociedade, em ambiente externo, a exemplo de reunião com Secretário de Segurança Pública, Comandante-Geral da Polícia Militar, Ministro da Justiça e equipe deste Ministério relativo ao programa Brasil mais Seguro, representante da CPRV e SEINFRA.

2.13 Observações Gerais da Corregedoria Geral

Foi informado pelo Diretor do Caop da Segurança Pública que a estrutura de apoio era insuficiente. A Corregedoria Geral informa que quando algum Servidor estiver em gozo de férias ou se afastar por outros motivos, o Promotor pode requerer à Secretaria Geral a designação de Auxiliar do Grupo de Apoio Operacional de Analistas e Técnicos, instituído através da Portaria PGJ nº 3.508/13.

Em relação à falta de equipamentos que o Promotor considera necessários ao bom desempenho da unidade, a Corregedoria Geral informa que os pedidos devem ser feitos diretamente ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, que terá

conhecimento do presente relatório.

Quanto ao registro dos atendimentos realizados, a Corregedoria Geral RECOMENDA a criação de livro para esse fim, de acordo com as disposições do art. 42, II, k, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

No tocante à criação de sistemas informatizados vinculados à atuação do Centro de Apoio da Segurança Pública, a Corregedoria Geral reconhece a importância da criação de sistema próprio simplificado, inclusive para que se possa realizar o controle estatístico das diligências de localização de vítimas e testemunhas (data da solicitação, responsável pela diligência, porcentagem de sucesso), atividade específica do CAOP – Segurança Pública, disciplinada pela Portaria PGJ nº 985/2012, haja vista que, atualmente, não é possível aferir, de forma padronizada, esse trabalho desenvolvido pelo CAOP inspecionado.

A Corregedoria sugere que o assunto seja discutido com o Presidente do Comitê de Modernização Tecnológica do MP/SE, Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes, que, inclusive, participou da visita de Inspeção, como representante da Coordenadoria Geral.

3) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não houve informações prestadas pelo Promotor de Justiça.

4) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1) Preencher a tabela em anexo, com questionário referente aos programas setoriais/eixos estabelecidos no Plano Estratégico Plurianual de Ação do MPSE, vigente. (Preencher o campo considerações com informações adicionais, justificativa, documentos/dados e/ou documentos comprobatórios sobre os programas/projetos iniciados e/ou em andamento)		
4.2) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	
	<input type="checkbox"/> Não	
4.3) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(uais):		
- Implantação de Medidas de Segurança Pública nos municípios do Alto Sertão de Sergipe; - Discussão e Implantação de Medidas de Segurança Pública nas unidades hospitalares públicas regionais do Estado de Sergipe; - Consolidação de rotinas de trabalho que possam melhor prevenir e combater os ilícitos referente à poluição sonora e perturbação do sossego alheio no Município de Aracaju, como projeto piloto e, em sendo o resultado positivo, será sugerido para os demais municípios de todo o Estado.		
4.4) Observações gerais/Justificativa		

5) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor registrou os seguintes aspectos como dificuldades enfrentadas pela unidade:

a) que o Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Segurança Pública abrange também a defesa dos direitos difusos à segurança pública e não somente às questões agrárias, controle externo da atividade policial e sistema prisional. Neste sentido, sugere-se uma revisão do art.6º da Resolução 007/2011 do CPJ para incluir a expressão direitos difusos à segurança pública;

b) que, por não possuir função executiva, o Centro de Apoio se ressentia da necessidade de padronizar o fluxo de documentos que correm neste Caop, eis que não se pode aplicar a padronização existente para os órgãos de execução;

c) que seria interessante esclarecer a atribuição dos diversos órgãos envolvidos na execução do Planejamento Estratégico Plurianual de ação do MP/SE e de quem seria a iniciativa do programa ou projeto. Claramente se observam programas e projetos que estão além dos meios e das atribuições que o Centro de Apoio detém, havendo necessidade de estabelecer se a iniciativa é da Procuradoria Geral de Justiça, da Coordenadoria-Geral do Ministério Público, da Escola Superior do Ministério Público ou da Promotoria de Justiça com atribuição para conhecer da temática e desempenhar atos próprios de execução.

d) Sugeriu a criação de sistema assemelhado ao PROEJ para os Caop's, visando controle e registro de todo o trabalho desenvolvido, tanto internamente quanto externamente, bem como sistema simplificado para controle das atividades previstas na Portaria nº 985/2012;

e) Sugeriu uma melhor regulamentação das atividades dos Centros de Apoio, visando sedimentar rotinas, esclarecer limites e possibilidades, deixando mais clara a função dos Caop's, no sentido daquilo que se pode ou não fazer, tanto para os Diretores e servidores neles lotados quanto para os outros órgãos do Ministério Público;

6) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução CPJ nº 007/2011, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria Geral.

Não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares.

Compete, primordialmente, aos CAOP's estimular a integração e intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

O Promotor juntou aos autos de inspeção (fls. 18/102) documentos das atividades desempenhadas pela unidade, em conjunto com outras Promotorias de Justiça, a exemplo do ajuizamento de ações civis públicas, auxiliando os membros do MP/SE em temas relacionados à Segurança Pública.

Verificou-se que o Centro de Apoio Operacional da Segurança Pública estava atuando de forma proativa, sendo informado pela Diretor os Projetos desenvolvidos.

Como observação final, registra-se que o desempenho do Promotor Diretor do Centro foi bem avaliado, juntamente com seus auxiliares, com iniciativas que visam a otimizar a Segurança Pública no Estado de Sergipe.

A Corregedoria Geral irá encaminhar cópia deste relatório à Coordenadoria Geral, ressaltando as sugestões do Promotor de Justiça Diretor Dr. Adson Alberto Cardoso de Carvalho, solicitando apoio para o fortalecimento e otimização dos trabalhos do CAOp.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 05 de maio de 2014

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Corregedora Geral do Ministério Público